



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo Aditivo Nº 258/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA  
LTDA.**

**SEI N. 21.0.000035265-6**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino n. 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: [servfazlicitacoes01@hotmail.com](mailto:servfazlicitacoes01@hotmail.com) / [juridico@servfaz.com.br](mailto:juridico@servfaz.com.br) / [tatianaservfaz@hotmail.com](mailto:tatianaservfaz@hotmail.com), neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG n. 997.992-SSP/PI, CPF n. 553.764.603-04, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 127/2017**, vinculado ao Processo SEI N. 17.0.000024560-7 e Pregão Eletrônico n. 035/2016 – TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato n. 127/2017;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão – de – obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021.

**2.2. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Operador de Som é de R\$ 5.357,16 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para os meses de janeiro a março de 2021 e o valor de R\$ 5.358,10 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) a partir de abril/2021;**

**2.3. O valor mensal, após repactuado, é de R\$ 21.428,64 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para os meses de janeiro a março de 2021, de R\$ 21.432,40 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais quarenta centavos) a partir de abril de 2021, distribuídos no 1º e 2º Grau, conforme doc. Sei n. 2615181;**

**2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 10.661,12 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos)**.

**3.2. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:**

**3.2.1. R\$ 2.665,28 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para a Justiça de 1º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2021 a 01/11/2021;**

**3.2.2. R\$ 7.995,84 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2021 a 01/11/2021;**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

<b>Período:</b>	<b>01/01/2021 a 31/12/2021</b>
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339037 - Locação de mão de obra</b>
<b>FONTE:</b>	100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 9541/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2689927, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000036/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí**

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**  
**Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.**

---



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 14/09/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2694616** e o código CRC **0F17676F**.

---